



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José R. Lula, S/N,
Centro

Telefone



77 3650-1185

Horário



Segunda à Sexta-feira
8:00 às 13:00h - 14:00
às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CATURAMA, BA

ACESSE: WWW.CATURAMA.BA.GOV.BR







ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 77/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar Jaime Vieira Lima, na Comunidade de Malhadinha, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **KELLE OLIVEIRA DOURADO**, CPF nº 464.xxx.xxx-81, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica na Unidade Escolar Jaime Vieira Lima, na Comunidade de Malhadinha**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 79/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da função de Coordenador Pedagógico constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **JOELMA MARTINS ROCHA**, CPF nº 013.xxx.xxx-24, para atuar na função de Coordenadora Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 95/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar Centro Educacional Santo Antônio, na comunidade de Feira nova, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **ELIZETE TEIXEIRA DA MATA** CPF nº 012.xxx.xxx-03, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica na Unidade Escolar Centro Educacional Santo Antônio, na comunidade de Feira nova**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 96/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar Centro Educacional Santo Antônio, na comunidade de Feira nova, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **SILVANA SENA DA MATA**, CPF nº 027.982.925-65, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica na Unidade Escolar Centro Educacional Santo Antônio, na comunidade de Feira nova**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 072/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Educacional Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

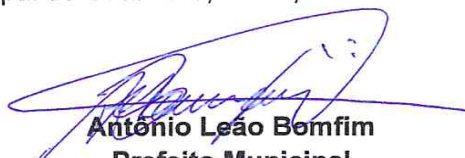
D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **DELSIENE MARQUES SANTANA PARRON**, CPF nº 004xxx.xxx-10, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica na Unidade Escolar Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 74/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Professor Joaquim Augusto Mendonça, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação para a **função de Coordenador Pedagógico** para exercer, dentre outras atribuições, a coordenação de suporte técnico à docência, conforme preconiza o art. 19 da Lei nº 041/2012;

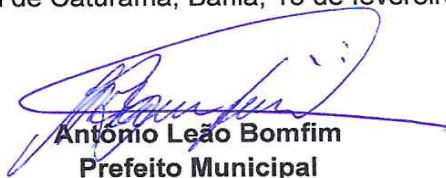
DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **ELDRA VALES DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF nº 039.xxx.xxx-84, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica na Escola Professor Joaquim Augusto Mendonça**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 76/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **ANALIEZE CYNTIA BRANDÃO**, CPF nº 033.xxx.xxx-07, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 78/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar Jaime Vieira Lima, na Comunidade de Malhadinha, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

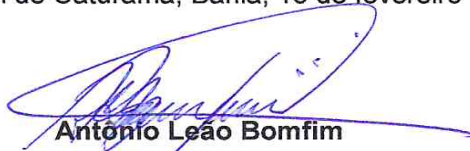
D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **MARIA MARQUES MARTINS**, CPF nº 020.xxx.xxx-48, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica na Unidade Escolar Jaime Vieira Lima, na Comunidade de Malhadinha**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antonio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 75/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **EFIGÊNIA SOUSA DE JESUS**, CPF nº 752.xxx.xxx-00, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 80/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **ANA CARLA SILVA ALVES**, CPF nº 859.xxx.xxx-67, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 81/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **JANAINA BOMFIM ARAUJO**, CPF nº 021.xxx.xxx-63, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 82/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **ANA MARIA NOVAIS MENDONÇA SANTANA**, CPF nº 918.xxx.xxx-87, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 83/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar da Comunidade de Lagoa da Cruz, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação para a **função de Coordenador Pedagógico** para exercer, dentre outras atribuições, a coordenação de suporte técnico à docência, conforme preconiza o art. 19 da Lei nº 041/2012;

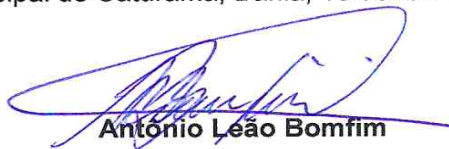
D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **IVALÉRIA ROSA TEIXEIRA**, CPF nº 050xxx.xxx 92, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógico na Unidade Escolar da Comunidade de Lagoa da Cruz**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 84/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar José Carlos Marques, na Comunidade de Baraúnas, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **LORENA ROSA RIBEIRO**, CPF nº 045.xxx.xxx-71, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica na Unidade Escolar José Carlos Marques, na Comunidade de Baraúnas**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 85/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;
;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **ELENICE BARBOSA RODRIGUES**, CPF nº 051.xxx.xxx-95, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 86/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **ALDO CONCEIÇÃO COSTA**, CPF nº 030.xxx.xxx-26, para atuar na **função de Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antonio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 87/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar Lagoa da Cruz da Comunidade de Lagoa da Cruz, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

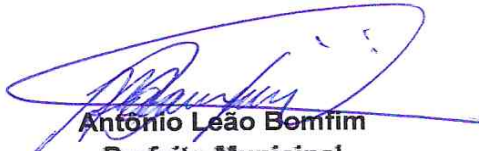
D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **CLAUDETE GENEROSA DA MATA**, CPF nº 002.xxx.xxx-85, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica na Unidade Escolar Lagoa da Cruz da Comunidade de Lagoa da Cruz**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antonio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 88/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de **VALDICE SOUSA SILVA TRINDADE**, CPF nº 009.xxx.xxx-00, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 89/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar Creche Sergio Carneiro, na comunidade de Feira nova, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

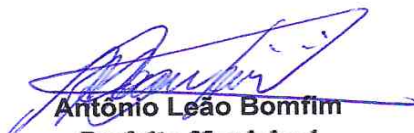
D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **SELMA SOUZA VILAS BOAS**, CPF nº 017.xxx.xxx-60, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógico na Unidade Escolar Creche Sergio Carneiro, na comunidade de Feira nova**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 90/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar Maria Avelina de Oliveira Sousa, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições acerca da **função de Coordenador Pedagógico** constantes nos artigos 17, II e 19 Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à coordenação de suporte técnico à docência;

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação de **JIRLAINE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF nº 064.xxx.xxx-10, para atuar na **função de Coordenadora Pedagógica na Unidade Escolar Maria Avelina de Oliveira Sousa**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bonfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 91/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Vice-diretora na Unidade Professor Joaquim Augusto Mendonça, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 9º, 13 e 14 da Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à estruturação das Unidades de Ensino:

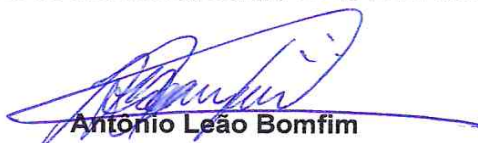
DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de JOSANIA CARDOSO BRANDÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 056.xxx.xxx-54, para atuar na **função de Vice-diretora na Unidade Escolar Professor Joaquim Augusto Mendonça**, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 92/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Diretora na Unidade Escolar Creche Sergio Carneiro, na Comunidade de Feira Nova, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 9º, 13 e 14 da Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à estruturação das Unidades de Ensino:

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de ROSANIA SILVA DE CARVALHO, CPF nº 13.xxx.xxx-81, para atuar na função de Diretora na Unidade Escolar Creche Sergio Carneiro, na Comunidade de Feira Nova, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 93/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de Vice-diretora, na Unidade Escolar Creche Sérgio Carneiro, na Comunidade de Feira Nova, Município de Caturama/BA, como abaixo se indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, a Lei Municipal nº 041/2012 de 24 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 9º, 13 e 14 da Lei nº 041/2012, notadamente as que se referem à estruturação das Unidades de Ensino:

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de SANDRA GUEDES VILAS BOAS, CPF nº 014.xxx.xxx-10, para atuar na função de Vice-diretora na Unidade Escolar Creche Sérgio Carneiro, na Comunidade de Feira Nova, neste Município, conforme Estrutura Administrativa desta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto terá seu prazo de vigência retroativo à data de 03 de fevereiro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 94/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Adota Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Caturama/BA, em virtude das festividades do Carnaval, como abaixo se indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, estabelece como ponto facultativo os dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em razão do Carnaval;

CONSIDERANDO que costumeiramente, o comércio e os departamentos públicos federais e estaduais suspendem suas atividades na segunda-feira que o antecede; na quarta-feira seguinte (Quarta-Feira de Cinzas), por sua vez, não há expediente regular;

CONSIDERANDO a baixa procura pelos serviços administrativos durante o período em questão, visto que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.

DECRETA

Art. 1º. Fica adotado Ponto Facultativo para o funcionalismo público municipal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Caturama/BA, **os dias 03 (segunda-feira), 04 (terça-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2025.**

Art. 2º. Excetuam-se das disposições do artigo anterior os setores cuja paralisação seja inadmissível, por exercerem atividades essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Caturama, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito Municipal

CNPJ 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



PORTARIA Nº 002-A/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil-COMDEC, como abaixo se indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Caturama/BA, a Lei nº 058/2013 de 11 de abril de 2013, o art. 3º Parágrafo Único do Decreto Regulamentar nº 012/2013 de 11 de abril de 2013 e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Caturama Estado da Bahia, conforme abaixo se especifica:

Sr. ROBERTO LIMA SANTOS, Coordenador;
Srª.DARLETE NATALICE DE OLIVEIRA LUZ Secretária Administrativa
Sr. JOSÉ BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS Agente do Setor Operacional
Sr. ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO AZEVEDO Agente do Setor Técnico

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente da data da sua publicação.

Cumpra-se e publique.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 10 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia **27 DE FEVEREIRO DE 2025** a Audiência Pública do 3º quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no auditório da Câmara de Vereadores deste município, às 11 h.

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**



§ 2º - Ficam convidados para assistir, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturama (BA), 18 de fevereiro de 2025.


Antônio Leão Bonfim
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/990C-3754-83B4-5D81-12C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 990C-3754-83B4-5D81-12C9



Hash do Documento

87196faf373717f097c39c4d5d39a6ee9db95e07b5f8560fbc370ac0da515cc2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2025 17:09 UTC-03:00